

Edital n. 001 /2017

A Direção do Câmpus Senador Canedo da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio da Direção do Câmpus e da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Logística, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu **em Gestão Estratégica em Logística**, tendo em vista o atendimento ao interesse público de profissionais graduados em **Logística e áreas afins**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Realização do Processo de Seleção para a Pós-Graduação Lato Sensu em **Gestão Estratégica em Logística**.
2. Poderão se inscrever apenas, **egressos de cursos superiores de graduação (bacharéis e/ou tecnólogos)** devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas para a formação da 2ª turma de pós-graduação Lato Sensu, em **Gestão Estratégica em Logística, na modalidade presencial**, da Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Senador Canedo.
4. O Processo de Seleção será realizado em **três etapas** (homologação da inscrição, prova de conhecimento específico da área e avaliação de pré-projeto de pesquisa), sendo estas apresentadas nos capítulos subsequentes.
5. As três etapas do Processo de Seleção serão realizadas no município de Senador Canedo, nas dependências da Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Senador Canedo, localizado na GO 403, Km 09 – Conjunto Morada do Morro - Senador Canedo, GO.
6. As despesas referentes à participação neste Processo Seletivo ocorrerão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas que por ventura forem geradas.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

1. Serão ofertadas 55 (cinquenta e cinco) vagas para egressos de cursos superiores de graduação (bacharéis e/ou tecnólogos) devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
2. As vagas referem-se a formação da 2ª turma do Curso de Pós-Graduação Lato sensu, em Gestão Estratégica em Logística oferecida pela Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Senador Canedo.
3. Os candidatos aprovados e classificados, no limite de vagas ofertadas, serão nomeados por meio da publicação da listagem de aprovados, que será disponibilizada no sítio: <http://www.senadorcanedo.ueg.br>
4. Os candidatos que não obedecerem aos prazos e normas estabelecidas neste edital serão automaticamente desclassificados.
5. Fica reservado as pessoas com deficiência 3 (três) das 55 (cinquenta e cinco) vagas oferecidas, de acordo com os termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
6. O candidato com deficiência deverá comprovar sua condição especial, no momento da inscrição, mediante apresentação de Laudo Medico Original emitido, assinado e carimbado

por médico especialista, comprovando sua deficiência.

7. As outras 52 (cinquenta e duas) vagas serão oferecidas por livre demanda e poderão ser ocupadas por qualquer indivíduo com graduação completa, oriundo de qualquer Instituição de Ensino Superior (reconhecido pelo MEC), aprovado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação.
8. Em caso de não preenchimento das vagas mencionadas no item 5, as mesmas serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser feitas de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017 pelo próprio candidato ou via procuração simples, com firma reconhecida em cartório, na Secretaria do campus Senador Canedo, no horário das **12:00 as 18:00h**, de segunda a sexta-feira. Para a realização da inscrição o candidato deve preencher e entregar o Formulário de Inscrição (Anexo 02), cópias de documentos pessoais, 1 (uma) cópia do Currículo Lattes (impresso diretamente do sitio do CNPQ, plataforma Lattes) com cópias simples dos documentos comprobatórios na mesma sequência em que aparecem no lattes, e 1 (uma) cópia do pré-projeto de pesquisa.
2. O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração simples.
3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível a entrega de cópia dos seguintes documentos dos candidatos:
 - 3.1 Documentos pessoais (Carteira de Identidade ou Carteira de motorista ou Carteira de Trabalho ou Passaporte, CPF, Comprovante de endereço atualizado, Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em dias com a Justiça Eleitoral). Para candidatos do sexo masculino se faz necessário ainda, comprovante de estar em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou dispensa de incorporação).
 - 3.2 Cópia do Histórico e Diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação (original). Caso o candidato já tenha colado grau e esteja aguardando a entrega do diploma, o mesmo deve entregar a declaração de colação de grau juntamente com o protocolo de solicitação do Diploma junto a secretaria da instituição no qual graduou. Caso aprovado nesse processo seletivo, o candidato terá 90 (noventa) dias após a matrícula para entregar original e cópia do diploma na secretaria do Câmpus Senador Canedo, podendo ser desligado do curso caso não cumpra tal determinação.
 - 3.3 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 02);
 - 3.4 1 (uma) cópia do Currículo Lattes comprovado, impressa diretamente da plataforma Lattes do sitio do CNPQ, com cópia simples de documentos comprobatórios, segmentados de acordo com o currículo;
 - 3.5 1 (uma) cópias do pré-projeto de pesquisa constando: Capa (identificação do candidato, tema, finalidade do projeto, local e ano), introdução (apresentação do



tema, justificativa, problema de pesquisa devidamente contextualizado e objetivos – 1 (um) geral e 3 (três) específicos), referencial teórico, metodologia, cronograma e referências (conforme normas da ABNT).

4. A não entrega de qualquer dos documentos solicitados no item 3 incorrerá em desclassificação automático do candidato do Processo de Seleção.
5. Não haverá devolução dos documentos apresentados.
6. A Comissão Especial para Realização do Processo de Seleção poderá solicitar, em qualquer momento, a apresentação de documentos originais referentes as cópias solicitadas no presente Edital.
7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo de Seleção.
8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
9. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
10. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
11. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a Comissão Especial para Realização do Processo de Seleção o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
12. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
13. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
14. Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
15. Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual.
16. O candidato receberá um comprovante de inscrição, no ato da realização de sua inscrição, o qual deverá ser guardado pelo candidato e apresentado, juntamente com documento com foto, nas demais fases da seleção.
17. A publicação das inscrições deferidas/indeferidas, concorrência, período de seleção e divulgação de resultados serão publicados via internet, no sítio <http://www.senadorcanedo.ueg.br>, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo 01).
18. A inscrição para o Processo de Seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será dividido em três fases:

- 1.1 A primeira fase: consta da conferência dos documentos entregues no momento da inscrição e homologação das inscrições.
 - 1.2 A segunda fase: Prova de conhecimento específico da área com valor máximo de 100 (cem) pontos distribuído igualmente entre 40 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada (os conteúdos e a distribuição das questões por tema encontram-se no Anexo 04) . A Prova terá duração máxima de 3 (três) horas e será realizada nas dependências do Campus de Senador Canedo, em dia e horário previsto no cronograma (Anexo 01). Para a realização da prova a/o candidata/o deverá chegar ao menos com 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo eliminado aquele que chegar atrasado, ainda que por motivos de força maior. No dia da prova a/o candidata/o deverá apresentar comprovante de inscrição e documento oficial e original com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de motorista ou Carteira de Trabalho ou Passaporte). Não será permitido ingresso ao local de prova com aparelhos celulares e relógios digitais. A/O candidata/o deverá trazer caneta esferográfica de tinta preta ou azul com corpo transparente.
 - 1.3 A terceira fase: Avaliação do pré-projeto de pesquisa, com valor de 100 (cem) pontos distribuídos da seguinte forma: adequação da norma padrão da língua portuguesa (20 pontos); observância das normas da ABNT (20 pontos); problema de pesquisa devidamente contextualizado e objetivos devidamente delineados com o problema de pesquisa (20 pontos); referencial teórico devidamente atualizado e pertinente ao tema (20 pontos); desenho metodológico devidamente delineado (20 pontos). O pré-projeto de pesquisa deverá ser impresso no anverso, tinta preta, papel A4, branco. Fonte Arial, tamanho 12 para corpo do texto e 11 para citações diretas longas. Margem Superior e esquerda de 3cm e inferior e direita de 2cm. No pré-projeto deve contar: Capa (com identificação da/do candidata/o, tema, finalidade do projeto, local e ano); introdução (apresentação suscita do tema, justificativa/relevância da pesquisa, problema de pesquisa – apresentar por meio de pergunta devidamente contextualizada), objetivos (geral e específicos), referencial teórico (discussão teórica do tema apontando autores que embasam os conceitos e teorias) metodologia (o percurso de pesquisa, quanto a abordagem, quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos e os instrumentos que serão utilizados), cronograma e referências (conforme normas da ABNT). O pré-projeto devesse possuir entre 7(sete) e 10 (dez) páginas, incluindo a capa e os itens da introdução as referências deverão ser devidamente numerados e segmentados. Consultar modelo disponível no sítio: <http://www.senadorcanedo.ueg.br>
2. Passará para a terceira fase **apenas** as/os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 60,0 (sessenta) na prova de conhecimentos específicos.
 3. Serão desclassificados na avaliação do projeto as/os candidatas/os que tirarem média inferior a 60,0 (sessenta) do total de 100,0 (cem) pontos.
 4. A nota final dada a cada candidata/o será composta da média de pontos da prova de conhecimentos específicos e da avaliação do projeto.
 5. As fases do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma (Anexo 1).
 6. O resultado final será dado de acordo com o cronograma (Anexo 1).

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

1. Terão suas atividades anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que durante a realização das avaliações:
 - 1.1 Usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.
 - 1.2 Não atenderem aos prazos estipulados para inscrição e matrícula.
 - 1.3 Não aceitarem as condições estabelecidas para matrícula e deveres estabelecidos aos discentes do curso de pós-graduação em Gestão Estratégica em Logística.
2. Será utilizado como critério de desempate como primeiro: critério a maior idade; como segundo critério: ser ex-aluno da UEG; e em terceiro: ser residente no município de Senador Canedo - Goiás.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser entregues na Secretaria do Campus Senador Canedo, endereçados a comissão do processo de seleção da Pós-Graduação Lato Sensu de Gestão Estratégica em Logística, da Universidade Estadual de Goiás, nas datas e horários definidos no cronograma (Anexo 01), em formulário próprio disponível no Anexo 03, deste Edital
2. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado via internet, no sítio <http://www.senadorcanedo.ueg.br> nas datas previstas no cronograma (Anexo 01) deste Edital.
3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
4. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

VII – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas e não eliminados por qualquer motivo previsto neste Edital e em editais complementares comporão a reserva técnica e poderão ser convocados em chamadas complementares.
2. O resultado do Processo Seletivo será homologado pela Direção do Câmpus Senador Canedo e divulgado na página da internet <http://www.senadorcanedo.ueg.br>
3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado, em ordem crescente de classificação, na data prevista no cronograma.
4. Os candidatos aprovados que não comparecerem no período definido para matrícula serão considerados desclassificados.

CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de que trata este Edital deverão comparecer à Secretaria do Campus Senador Canedo, da Universidade Estadual de Goiás, no período estabelecido para realização das matrículas, atendidas as seguintes exigências:
 - 1.1 Serem classificados no referido processo de seleção dentro do limite de vagas existentes para o curso de pós-graduação.
 - 1.2 Apresentar documentação específica que será informada por meio da publicação de Edital Complementar.
 - 1.3 Ler e assinar Termo de Compromisso emitido pela Coordenação da Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica em Logística em que o candidato afirma ter condições e **disponibilidade para frequentar as aulas e demais atividades do curso ofertado.**

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
5. As chamadas complementares do processo seletivo poderão ocorrer até a realização do segundo módulo do curso de pós-graduação.
1. Os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço na Secretaria do Câmpus Senador Canedo, caso tenham sido aprovados.
6. A inexatidão de informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no sítio <http://www.senadorcanedo.ueg.br>.
8. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo seletivo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
10. O curso de pós-graduação Lato sensu em Gestão Estratégica em Logística terá uma carga horária de 420 horas, com duração aproximada de 12 (doze) meses. **As aulas serão ministras semanalmente, aos finais de semana**, nas sextas-feiras das 18:40 as 22:40 e sábados das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00.

11. Os candidatos aprovados deverão participar da semana de logística do campus Senador Canedo, que será realizada no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017, sendo impreterível suas presenças, no horário das 18:40 as 22:40, sendo que esta atividade compõe atividade complementar do curso, na qual serão repassadas todas as informações pertinentes ao curso e momento em que serão realizadas as matrículas. A/o candidata/o que faltar mais que 25% das atividades, será considerado/a desistente e será eliminado do curso possibilitando que se chame a/o próxima/o candidato/a em reserva técnica.
12. Sempre que necessário, a Coordenação da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Senador Canedo divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o Processo de Seleção, pela internet, no sítio <http://www.senadorcanedo.ueg.br>.
13. Os alunos do curso de Pós-Graduação Lato Sensu serão considerados membros do corpo discente da UEG com todos os direitos e deveres definidos pela legislação, desde que regularmente matriculados e com frequência normal.
14. Cabe ao aluno a responsabilidade de informar-se sobre o calendário de matrícula e das aulas.
15. Não serão permitidos trancamentos de matrícula, nem matrícula como aluno especial, por não se tratar de curso regular.
16. O discente reprovado em qualquer módulo (por falta e/ou por nota) terá direito de refazê-lo em outra edição do mesmo curso (caso seja oferecido), ou em outro curso ministrado pela UEG, o qual contemple o mesmo módulo ou similar (carga horária, ementa e bibliografia) ou mesmo em outra Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E o aluno será responsável pelos custos (mensalidades e condução) para cursar novamente a disciplina.
17. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu de Gestão Estratégica em Logística, e pela Direção do Câmpus Senador Canedo, da Universidade Estadual de Goiás.
18. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (62) 35324100.

Senador Canedo, 10 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Raimundo Márcio Mota de Castro

Coordenador do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Estratégia em Logística

Profª. Luiza Cavalcante Batista Pinto

Diretora do Campus Senador Canedo

ANEXO 01

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE
GESTÃO ESTRATÉGICA EM LOGÍSTICA

Atividade	Período	Horário
Publicação do Edital	10/01/2017	Até às 19:00H
Inscrição	16/01/2017 a 03/02/2017	De segunda a sexta das 12:00H as 18:00H
Divulgação a lista de inscrições deferidas	06/02/2017	Até as 19:00H
Prova de conhecimento de área*	08/02/2017	19:00 as 22:00 horas
Divulgação do gabarito da prova de conhecimento de área	09/02/2017	Até as 19:00H
Interposição de recursos das questões da prova de conhecimento de área	10/02/2017	Até as 18:00H
Publicação dos aprovados na 1ª fase	13/02/2017	Até as 22:00H
Período de avaliação dos projetos	14/02/2017 a 15/02/2017	
Publicação de lista parcial dos aprovados	16/02/2017	Até as 19:00H
Resultado Final após recursos	17/02/2017	Até às 19:00H
Período de Matrículas – participação na semana acadêmica de Logística	20/02/2017 a 24/02/2017	De segunda a sexta, das 18:40 as 22:40H

* Comparecer ao local da prova (Campus de Senador Canedo) com 30 minutos de antecedência.

ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital 01/2017

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA EM LOGÍSTICA

Nº. de Inscrição: _____/2017

Dados Pessoais

Nome completo (sem abreviaturas):

Endereço completo

Bairro CEP Cidade Estado

Fone residencial Celular Data de nascimento CPF

Título eleitoral Seção

RG Órgão Expedidor Data da emissão Reservista

E-mail:

Graduação em
Instituição

Ano de Conclusão

CHECK LIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES NA INSCRIÇÃO

Documentos pessoais (cópias simples)

- () Carteira de Identidade ou Carteira de motorista ou Carteira de Trabalho ou Passaporte
- () CPF
- () Comprovante de endereço atualizado
- () Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em dias com a Justiça Eleitoral
- () Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (certificado de reservista ou dispensa de incorporação).

Documentos comprobatórios

- () Cópia do Histórico do curso de graduação (bacharelado ou tecnólogo)
- () Cópia Diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação (original) ou declaração de colação de grau e de espera de emissão de diploma.

Senador Canedo, _____ de _____ de 2017.

Ass. do(a) candidato(a)



ANEXO 03 – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital 01/2017

Nome do(a) Candidato(a):	Inscrição nº
	_____/2017

Venho, mui respeitosamente, dirigir-se a comissão especial de seleção solicitar recurso referente a () **Prova de conhecimento específico** () **questão nº** _____.

() **Revisão de avaliação de projeto**

Com base nos argumentos a seguir (fundamentar)	
Assinatura do candidato	Data da entrada:

ANEXO 04 – LISTA DE CONTEÚDOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Edital 01/2017

Introdução à Administração (5 questões): Finalidades da Administração; O administrador; Organizações; Conceito de Sistemas e Ambiente; Planejamento; Conceitos de estratégia; Níveis de Planejamento; Função Organização; Direção; Controle e seus níveis; Administração de Operações; Administração de Recursos Humanos; Marketing; Decisões de linhas de produtos; Decisões de linhas de produtos; Comportamento e organização do canal; Distribuição física e gerenciamento da logística; Seleção de um método de precificação; Seleção do preço final; Finanças.

Gestão da Cadeia de Suprimentos: (15 questões): Evolução Histórica da Logística; conceitos; Objetivos da Gestão da Cadeia de Suprimentos; Nível de Serviço Logístico; Elementos de uma Cadeia de Suprimentos; Principais Atividades Logísticas; Gestão de Processos na Cadeia de Suprimentos; Ciclos de Atividades Logísticas; Gestão de Demanda; Integração entre Marketing e Logística; Logística como Fonte de Vantagem Competitiva; Evolução dos Sistemas de Informações Logísticas; Tecnologias de Informação para as Atividades Logísticas; Gestão do Relacionamento com o Cliente; Gestão do Relacionamento com o Fornecedor; Sistemas Transacionais e de Logística Interna; TI para colaboração na cadeia de suprimentos; Tipos de Estoques; Custos de estoque; Modelo de Ponto de Reposição; Classificação ABC para Estoques; Indicadores de Desempenho dos Estoques; Armazéns e Centros de Distribuição; Estratégias de Distribuição; O papel da Embalagem; Classificação das Embalagens; Unitização de Cargas; Padronização das Embalagens; Modais de Transporte; Terceirização dos Transportes; Infraestrutura de Transportes no Brasil.

Competências Gerenciais (5 questões): Habilidades gerenciais; Comunicação: definição e processo; Desenvolvimento do grupo; Gestão de conflitos; Responsabilidades dos gerentes; Relação entre gerentes e empregados; estratégias para melhoria do desempenho; A importância de monitorar o desempenho/retorno efetivo; Mercado e as mudanças organizacionais; Mudança organizacional e processos gerenciais; Mudança organizacional: modelos gerais; minimização da resistência à mudança; Mudança e estruturação de problemas; Equipes de alto desempenho e resultados organizacionais; Aprendizagem organizacional; A teoria do aprendizado social; Modelos de aprendizagem; Variáveis individuais e desempenho organizacional; O estresse no trabalho; Liderança, Gestão e Teorias de Liderança.

Logística reversa (5 questões): Evolução da questão ambiental e social no mundo e no ambiente empresarial; A nova revolução industrial; Desenvolvimento sustentável; A sustentabilidade; Sustentabilidade ambiental e Sustentabilidade integrada; O meio ambiente como um problema (e oportunidade) de negócios; Modelos de gestão ambiental empresarial; Produção de Consumo Sustentável (PCS); Ecoeficiência; Produção mais limpa; Gestão Social e Ambiental; História da avaliação do ciclo de vida; Princípios e estrutura da Avaliação do Ciclo de Vida; Logística de Pós-Consumo; A Logística Reversa; Os Canais de Distribuição Reversos (Cdrs); Logística Reversa de Pós-Venda; Desafio para logística reversa.

Gestão de qualidade (5 questões): Conceito de Empresa e Gestão; Evolução da Gestão da Qualidade; Garantia da Qualidade; Gestão estratégica da Qualidade; As dimensões da Qualidade; A satisfação do cliente como base estratégica; Organizações e processos; Gestão por processos; Gestão por processos: *Brainstorming*; Diagrama de causa e efeito convencional; Diagrama de causa e efeito 4M; Diagrama de causa e efeito sequencial; 5W-2H; GUT; Pareto; Histograma; PDCA; Diagrama de fluxo; Certificação ISO 9000; Auditoria de Sistemas de Qualidade; Métodos de Gestão da Qualidade; 5S; *Benchmarking*; QFD – Função desdobramento da Qualidade.

Gestão de projetos (5 questões): Projetos e subprojetos; gerenciamento de projetos; portfólio; gerenciamento e portfólio; programa; gerenciamento de programas; ciclo de vida do projeto, do produto e do gerenciamento do projeto; processos de gerenciamento dos projetos; planejamento, execução, monitoramento e controle; encerramento, seleção e priorização de projetos;

gerenciamento da integração do projeto; gerenciamento do escopo, do tempo e dos custos do projeto; gerenciamento da qualidade dos projetos.